



COMISSÃO DE REDAÇÃO 1º PERÍODO LEGISLATIVO da 8ª LEGISLATURA (2025 – 2026)

PARECER – 2025

Manifestação Técnica

Assunto: **Projeto de Lei nº 13/2025**

Ementa: **Denomina ‘Rua José Inácio de Almeida’ logradouro público localizado no bairro de Fátima, no município de Porto Real.**

Autoria: **Leonardo Odilon de Novais**

RELATÓRIO

A Comissão de Redação, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 70 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, que dispõe sobre a competência de redigir os projetos elaborados pela Câmara em sua fase final, bem como auxiliar a Mesa em outros atos que se fizerem necessários, vem manifestar-se nos seguintes termos:

Após a aprovação do projeto que deu origem ao **Autógrafo de Lei nº 962/2025**, que **denomina ‘Rua José Inácio de Almeida’ o logradouro público localizado no bairro de Fátima, no município de Porto Real**, esta Comissão, ao proceder à conferência da redação final, constatou a necessidade de ajustes redacionais e técnicos, visando assegurar maior precisão normativa, correção gramatical e conformidade com as normas de técnica legislativa.

Na **ementa**, recomenda-se a supressão do artigo definido “o” antes de “*logradouro público*”, tornando a redação mais concisa:

“Denomina ‘Rua José Inácio de Almeida’ logradouro público localizado no bairro de Fátima, no Município de Porto Real.”

Quanto à **fórmula de promulgação**, sugere-se a padronização nos seguintes termos:

“Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Real aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:”

No **artigo 1º**, recomenda-se simplificação para evitar repetições desnecessárias, adotando a seguinte redação:

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330030003300330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Poder Legislativo

Página 2 de 2

“Art. 1º Fica denominado ‘Rua José Inácio de Almeida’ o logradouro público localizado no bairro de Fátima, situado ao lado do Ginásio Gustavo Pereira, com início na Rua João Paulo II e término na Rua São Francisco, atualmente sem denominação oficial.”

Informa-se que as alterações propostas são de natureza estritamente redacional, não acarretando qualquer modificação de mérito no conteúdo aprovado em plenário.

Porto Real – RJ, 7 de outubro de 2025

Jonas Fernando da Silva
Vereador - Relator

Luis Fernando da Silva
Presidente da Comissão de Redação

Anderson Martins Florentino
Vereador - Membro

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330030003300330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

